



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.005.

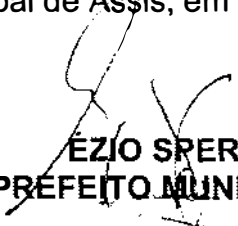
Regulamenta a Lei Municipal nº 4.622, de 23 de Junho de 2005, que dispõe sobre a criação do "Painel de Licitações".

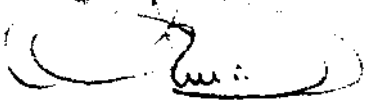
ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais em especial ao Art. 6º, da Lei nº 4622, de 23 de Junho de 2005,

DECRETA:

- Art. 1º -** O Painel de Licitações, criado através da Lei nº 4622/2005, será de responsabilidade da COMUL – Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Assis e das Comissões de Licitações de cada entidade da Administração Indireta.
- Art. 2º -** No Painel de Licitações serão publicados, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, Editais de Compras, Obras e Serviços e demais atos do procedimento Licitatório, devendo constar, de forma clara e inequívoca, o número do processo, o objeto da licitação e o endereço onde os documentos poderão ser consultados.
- Art. 3º -** A publicação através do Painel de Licitações não exime ao cumprimento das legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 2.005.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de outubro de 2.005.